



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1995

GOIÂNIA, 03 DE MAIO DE 1995 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.403

LEIS.....	01
DECRETOS.....	02
DESPACHOS.....	03
TERMOS.....	03
EXTRATOS.....	03
MINUTAS.....	04

LEIS

LEI Nº 7.419, DE 17 DE ABRIL DE 1995

"Denomina Praça Ricardo Bizzoto e dá outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado Praça Ricardo Bizzoto a existente na confluência das Ruas T-51, T-50, 24 e 25, entre as quadras L-27 e L-28, Setor Marista, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de março de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
José Carlos de Almeida Debrey
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos

Osmar Pires Martins Júnior

Fábio Tokarski

Luiz Alberto Gomes de Oliveira

Maria Abadia Silva

Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Athos Magno Costa e Silva

CÓD: 01-0003

LEI Nº 7.420, DE 17 DE ABRIL DE 1995

"Revoga a Lei nº 5.532, de 17 de julho de 1979"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 5.532, de 17 de julho de 1979, que "modifica denominação de Conjunto Habitacional e dá outras providências"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
José Carlos de Almeida Debrey
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Fábio Tokarski
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Athos Magno Costa e Silva

CÓD: 01-0004

LEI Nº 7.421, DE 17 DE ABRIL DE 1995

"Dispõe sobre a denominação dos setores que especifica"

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O loteamento Bairro Anhanguera - Continuação e o Bairro Anhanguera, ambos desta Capital, ficam denominados BAIRRO ANHANGUERA.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a determinar, aos órgãos próprios da Municipalidade, a adoção das providências necessárias ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 17 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

Cairo Antônio Vieira Peixoto
José Carlos de Almeida Debrey
Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Fábio Tokarski
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Maria Abadia Silva
Juscelino Kubitschek Gomes da Silva
Athos Magno Costa e Silva

CÓD: 01-0005

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 031, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º... Art. 26...

Art. 27 - O pagamento a que se refere o artigo anterior poderá ser realizado em moeda corrente, construção de obras ou oferta de áreas físicas com valores equivalentes a serem definidos pelo órgão público responsável pela gestão dos recursos arrecadados com a outorga da licença onerosa.

Parágrafo único - Salvo quando se tratar de realização de obras que devam estar concluídas no prazo fixado em cronograma aprovado pelo órgão competente, faculta-se ao interessado a oportunidade de efetivar o pagamento em cinco prestações trimestrais, adequadamente corrigidas pelos índices oficiais pertinentes utilizados pelo Município, devendo a primeira ser quitada no instante da concessão da licença.

Art. 28... Art. 144...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA em 06 de abril de 1995.

Vereador ROSIRON WAYNE
Presidente

CÓD: 02-0001

DECRETOS**DECRETO Nº 1128, DE 10 DE ABRIL DE 1995**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 825.992-5/95, RESOLVE retificar o Decreto nº 539, de 10 de fevereiro de 1995, que aposentou JOÃO FERNANDES SOARES, na parte relativa aos proventos, para considerar como sendo símbolo FG-4 a parcela da Estabilidade Econômica, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

COD: 06-0336

DECRETO Nº 1129, DE 10 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido no Processo nº 347.842-2/95, de interesse de DORIVAL IBANIO DA SILVA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lotes 01, 02 e 03, da quadra 220, situados à Av. Aderup, Rua Padre Manoel da Costa e Rua Domingos de Abreu Vieira, Cidade Jardim, que passam a constituir no lote 01/02/03, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02/03 ÁREA
1 6 9 7 6 9 m²
Frente para a Av. Aderup - 64,56m
Fundo dividindo com os lotes 04 e 28 - 30,00m + 22,40m + 19,90m
Pelo lado direito dividindo com a Rua

Padre Manoel da Costa - 15,15m
Pelo lado esquerdo dividindo com a Rua Domingos de Abreu Vieira - 29,41m
Pela linha de chanfrado - 9,02m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

COD: 06-0337

DECRETO Nº 1130, DE 10 DE ABRIL DE 1995

"Coloca servidora à disposição da Prefeitura Municipal Alvorada/TO"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 850.744-9/95, RESOLVE colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para a origem, a servidora RITA DE CÁSSIA VILELA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir desta data e até 31 de dezembro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Govrno Municipal

COD: 06-0338

DECRETO Nº 1131, DE 10 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 1.526, de 31 de dezembro de 1971, e Lei Complementar nº 015, de 30 de dezembro de 1992, bem como considerando o contido no Processo nº 843.975-3/95, de interesse da BELCAR VEÍCULOS LTDA

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembra-

mento e a planta dos lotes 01 ao 24, da quadra 18, situados à Av. Porto Alegre, Rua Florianópolis, Rua Recife e Praça Boa Vista, Bairro Alto da Glória, que passam a constituir no lote 01/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/24 ÁREA 10.108,60m²
Frente para a Av. Porto Alegre - 155,67m
Frente para a Rua Florianópolis - 155,67m
Frente para a Rua Recife - 50,08m
Frente para a Praça Boa Vista - 40,00m
Pela linha de chanfrado, Av. Porto Alegre c/Rua Recife - 7,27m
Pela linha de chanfrado, Rua Recife c/Rua Florianópolis - 6,92m
Pela linha de curva, Rua Florianópolis c/a Praça Boa Vista - 15,71m
Pela linha de curva, Praça Boa Vista c/Av. Porto Alegre - 15,71m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

COD: 06-0339

DECRETO Nº 1.132, DE 10 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar DELZUITE EVELYN DE ALENCAR CARVALHO, da função de Recadastrador, junto ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, a partir de 1º de fevereiro de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

COD: 06-0340

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUZA RODRIGUES

Tiragem 250 exemplares

Endereço: PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062) 224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral w remessas R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas R\$ 40,00

b.3 - Avulsos R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60

b.4 - Publicação R\$ 1,50

DECRETO Nº 1133, DE 10 DE ABRIL DE 1995

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** designar MAURITA ARANTES DA SILVA, para, exclusivamente, exercer a função de Recadastrador, junto ao Instituto de Planejamento Municipal de Goiânia - IPLAN, sendo-lhe atribuída gratificação pela participação em trabalhos especiais, conforme dispõe o artigo 78, III, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, no valor mensal de 06 (seis) Unidades Padrão de Vencimento UPV's, a partir de 1º de abril de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

CÓD: 06-0341

DESPACHOS**GABINETE DO PREFEITO**

Processo nº 831.038-6/95, em que CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR apresenta proposta de renovação de aluguel.

DESPACHO Nº 158/95 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à rua 10, esquina com a Avenida Bernardo Sayão, Setor Fama, nesta Capital, de propriedade de CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR, ora representado por IMÓVEIS GUARACI, destinado ao funcionamento de órgãos da Administração Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1995 e pelo prazo de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal da Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0008

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 847.150-9/95, em que JOÃO BATISTA ALVES apresenta proposta de renovação de aluguel.

DESPACHO Nº 159/95 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Rua 03, Quadra 05, Lote 109, Vila Aurora, nesta Capital, de propriedade de JOÃO BATISTA ALVES, destinado ao funcionamento de órgãos da Administração Municipal, a partir de 1º de janeiro de 1995 e pelo prazo de 06 (seis) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal da Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de abril de 1995.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

CÓD: 08-0009

TERMO**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 0919/95.

DECLARA, sob sua responsabilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** o contrato de prestação de serviços que este Poder Legislativo celebra com a POLÍTIKA - Escritório de Assessoria e Apoio Ltda, para produção de material a ser exibido em escolas e reuniões comunitárias sobre o funcionamento do Poder Legislativo, o papel dos vereadores e ainda um documento resgatando a memória da Câmara.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA em 12 de abril de 1995.

ROSIRON WAYNE

Presidente

CÓD: 10-0003

TERMO DE INEXIGIBILIDADE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o Processo nº 0972/95.

DECLARA, sob sua responsabilidade, nos termos do art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **INEXIGÍVEL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** a publicação de matérias da Câmara, de interesse da comunidade, no Jornal "DIÁRIO DA MANHÃ", com duas veiculações na edição de domingo, em espaço de 1/4 da 3ª página.

Que seja previamente empenhada a despesa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA em 10 de abril de 1995.

ROSIRON WAYNE

Presidente

CÓD: 10-0004

EXTRATOS**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/95**

01. CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e POLÍTIKA - Escritório de Assessoria e Apoio Ltda.

02. OBJETO: Elaboração e produção de material para ser exibido em escolas e reuniões comunitárias sobre o funcionamento do Poder Legislativo, o papel dos vereadores e ainda um documento resgatando a memória da Câmara Municipal de Goiânia.

03. PRAZO: Início em 20 de abril/95 e término em 20 de junho/95.

04. PREÇO: O valor deste contrato é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), a ser pago em duas prestações de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

05. PROCESSO: Nº 0919/95.
Goiânia, 18/04/95.

ROSIRON WAYNE

Presidente

CÓD: 09-0068

**PREFEITURA DE GOIÂNIA
PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/95**

- 1- Data: 15/03/95.
- 2- Contratante: Município de Goiânia e Sra. Martha Alves da Silva Dutra.
- 3- Prazo: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1995.
- 4- Processo nº: 820.378-4.

CÓD: 09-0069

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 082/94

1. DATA: 27 de março de 1995.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR.
3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado à rua 10 c/ Av. Bernardo Sayão, Setor Fama.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 18 de outubro de 1994.
5. VALOR: R\$ 790,89 (setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos).
6. PROCESSO Nº: 725.133-5/94

CÓD: 09-0070

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/95

1. DATA: 17/02/95.
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a COOPERATIVA DE CRÉDITO MÚTUO DOS MÉDICOS DE GOIÂNIA LTDA - UNICRED - AGÊNCIA GOIÂNIA Nº 007.
3. OBJETO: Prestação de serviços, pelo Banco ao Município, dos serviços bancários de receber o pagamento dos tributos e demais receitas municipais.
4. PRAZO: De 01 de fevereiro a 30 de junho de 1995, podendo ser prorrogado pelas partes.
5. VALOR: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).
6. PROCESSO Nº 822.510-9/94.

CÓD: 09-0071

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/94, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE.

1. DATA: 29/03/95
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO-CERNE.
3. OBJETO: Prestação de serviços de divulgação, exibição e publicação de campanhas educativas, orientação comunitária, aniversário de Goiânia, projeto Goiânia Viva, editais e outras matérias de interesse do Município, em caráter informativo.
4. PRAZO: 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1995.
5. VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
6. PROCESSO Nº: 818.846-7/94.

CÓD: 09-0072

MINUTAS**MINUTA DE CONTRATO**

Contratado: Luiz Alberto Martini.
 Contratante: Câmara Municipal de Goiânia
 SERVIÇO: Modificação no projeto de Sistema Central de Ar Condicionado da Sede da Câmara Municipal de Goiânia.
 Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: 100% na entrega do Projeto.
 Prazo de Execução: 05 (cinco) dias corridos.
 Reajuste: O preço é fixo e irredutível.

ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara
 LUIZ ALBERTO MARTINI
 Engenheiro Mecânico

CÓD: 23-0006

MINUTA DE CONTRATO

Contratado: Limírio Galvão Neto - PROJEST.
 Contratante: Câmara Municipal de Goiânia.
 SERVIÇO: Modificação no Projeto Hidro-Sanitário da Sede da Câmara Municipal de Goiânia.
 Valor Global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
 Forma de pagamento: 100% na entrega do projeto
 Prazo de execução: 03 (três) dias corridos
 Reajuste: O Preço é fixo e irredutível

ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA
 Presidente da Câmara
 LIMÍRIO GALVÃO NETO
 Projest - Sist. de Engenharia

CÓD: 23-0007

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA